



LEI Nº 612/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaíçaba** - Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaíçaba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

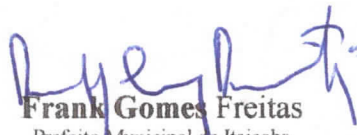
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itaíçaba/Ceará, o "Dia Municipal do Vaqueiro", a ser comemorado anualmente, no dia 08 de setembro de cada ano, em homenagem e reconhecimento ao Sr. FRANCISCO PEREIRA BARBOSA, mais Conhecido por CHICO PEREIRA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Vaqueiro", realizando pega de boi, vaquejadas, cavalgadas, palestras, seminários, atos religiosos (missa do vaqueiro) e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância do Vaqueiro em nosso município.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaíçaba.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Itaíçaba - Ceará, aos 21 de outubro de 2021.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaíçaba